NOVA DISPONIBILIZAÇÃO DO ANÚNCIO DE INÍCIO

INICIALMENTE DATADO DE 25 DE OUTUBRO DE 2024, COM O OBJETIVO DE RETIFICAR O CRONOGRAMA ESTIMADO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS, COM GARANTIA REAL E COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, EM RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA OCEANIC ATRATIVOS TURÍSTICOS S.A.



OCEANIC ATRATIVOS TURÍSTICOS S.A.

CNPJ/MF n.º 31.071.677/0001-44

Rua 4000, 133, bairro Centro, no município de Balneário Camboriú, estado de Santa Catarina, CEP 88330-180

no valor total de

R\$43.000.000,00

(quarenta e três milhões de reais)

Código ISIN: BROCATNCM004

O REGISTRO DAS NOTAS COMERCIAIS FOI CONCEDIDO PELA CVM SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO EM 25 DE OUTUBRO DE 2024, SOB O N° CVM/SRE/AUT/NOC/PRI/2024/189

1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DO OFERTANTE

A **OCEANIC ATRATIVOS TURÍSTICOS S.A.**, sociedade anônima fechada, operacional, com sede na Rua 4000, 133, bairro Centro, no município de Balneário Camboriú, estado de Santa Catarina, CEP 88330-180, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o n.º 31.071.677/0001-44,

com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina ("JUCESC") sob o Número de Inscrição no Registro de Empresas ("NIRE") n.º 42300047538, na qualidade de emitente das Notas Comerciais Escriturais (conforme definido abaixo) ("Emitente"), vem a público, nos termos deste anúncio de início ("Anúncio de Início"), em observância ao artigo 59, inciso II, da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), comunicar o início do período de distribuição da oferta pública de distribuição de 43.000 (quarenta e três mil) notas comerciais escriturais, em série única, da 1ª (primeira) emissão da Emitente ("Notas Comerciais Escriturais"), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão das Notas Comerciais Escriturais, qual seja o montante total de R\$ 43.000.000,00 (quarenta e três milhões de reais), com intermediação do ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A., sociedade anônima com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 3500, 1º ao 3º (parte), 4º e 5º andares, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.845.753/0001-59 ("Coordenador Líder"), destinada exclusivamente a Investidores Profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Resolução CVM 30" e "Investidores Profissionais", respectivamente), estando, portanto, sujeita ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos dos artigos 25, 26, inciso X, e 27, todos da Resolução CVM 160 ("Oferta"), conforme previsto no "Termo de Emissão da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, com Garantia Real e com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, em Rito de Registro Automático, da Oceanic Atrativos Turísticos S.A.", celebrado em 18 de outubro de 2024, entre a Emitente, Cristiano Schaefer Buerger Filho, Wisam Kamel Ayache, José Eduardo Nahas, José Eduardo Nahas Filho, CSBF Participações Ltda., Waya Participações Ltda., Aya Participações Societárias Ltda., N8 Participações e Negócios Ltda., Avalon Holding de Part Ltda. e Seminare Participações Ltda., na qualidade de avalistas da Oferta, e a VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, CEP 05425-020, Pinheiros, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de representante dos titulares da Notas Comerciais Escriturais ("Termo de Emissão").

2. RITO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta não está sujeita à análise prévia da CVM e seu registro na CVM foi obtido de forma automática por se tratar de oferta pública de valores mobiliários representativos de dívida de emissor não registrado na CVM, exclusivamente destinada a Investidores Profissionais, nos termos dos artigos 25, 26, inciso X, e 27, todos da Resolução CVM 160. Ainda, a Oferta não será objeto de análise prévia pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiras e de Capitais ("ANBIMA") ou por qualquer entidade reguladora ou autorreguladora. Contudo, após a publicação do Anúncio de Encerramento, a Oferta será objeto de registro na ANBIMA, conforme artigos 15 e 18 das "Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas", parte integrante do "Código de Ofertas Públicas", conforme em vigor desde 15 de julho de 2024 ("Código ANBIMA").

3. REGISTRO DA OFERTA NA CVM

A Oferta foi registrada automaticamente perante a CVM em 25 de outubro de 2024, sob o n.º CVM/SRE/AUT/NOC/PRI/2024/189.

4. CRONOGRAMA ESTIMADO DA OFERTA

A Oferta seguirá o cronograma estimado abaixo:

No	Evento (2)	Data Prevista ⁽¹⁾
1	Apresentação de formulário eletrônico de requerimento do registro da oferta à CVM	25 de outubro de 2024
	Concessão do registro automático da Oferta pela CVM	
	Divulgação do Anúncio de Início	
2	Nova disponibilização do Anúncio de Início	29 de outubro de 2024
3	Data da primeira liquidação financeira das Notas Comerciais Escriturais	30 de outubro de 2024
4	Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento	Até 180 dias da Divulgação do Anúncio de Início

⁽¹⁾ As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, nos termos dos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160. Qualquer modificação neste cronograma poderá ser analisada como modificação da Oferta pela CVM.

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Anúncio de Início que não estejam aqui definidos terão o significado a eles atribuído no Termo de Emissão.

Nos termos do artigo 59, §3º, inciso V, da Resolução CVM 160, esclarece-se que informações complementares sobre a Oferta deverão ser obtidas com o Coordenador Líder da Oferta ou com a CVM.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X, DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO

⁽²⁾ Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. Quaisquer comunicações ao mercado relativas a tais eventos relacionados à Oferta serão publicadas e divulgadas nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas da rede mundial de computadores da Emitente, do Coordenador, bem como da CVM e da B3.

⁽³⁾ Nos termos do artigo 86, inciso V, da Resolução CVM 160, as Notas Comerciais Escriturais somente poderão ser negociadas nos mercados regulamentados de valores mobiliários a Investidores Profissionais.

AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

ADICIONALMENTE, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMITENTE E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMITENTE OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

A data desta nova disponibilização do Anúncio de Início é 29 de outubro de 2024.







Coordenador Líder

